



5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 012/2018

Processo DPE 019/2018 (SPP EDPE 20184)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E A EMPRESA LUCABRUN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA REPRESENTADA PELA GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina**, com sede na avenida Othon Gama D'Eça, nº 622, Edifício Luiz Carlos Brunet, CEP 88015-240, inscrita no CNPJ sob o nº 16.867.676/0001-17, de outro lado a empresa LUCABRUN ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 04.272.880/0001-06, neste ato representada pela GIACOMELLI IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.547.614/0001-90, com sede na avenida Prefeito Osmar Cunha , nº 323, Bairro Centro, Cidade: Florianópolis/UF: SC – CEP: 88015-100 Telefone fixo (48) 3212-6000, resolvem celebrar o presente **aditamento**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Artigo Primeiro – altera erro material na Cláusula Quarta

A cláusula quarta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto será da data de assinatura deste contrato, de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.245/91, e art. 62 em seu parágrafo 3º, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

[...]”

Artigo segundo – altera o valor mensal do aluguel

O *caput* da cláusula sétima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR E REAJUSTAMENTO

Pela presente locação, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR, a partir de maio de 2020 até outubro de 2020, o aluguel mensal com o



desconto de 10%, passando de R\$ 78.349,67 para R\$ 70.514,70 (setenta mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos). Em março de 2021 o valor será reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor de R\$ 78.349,67.

[...]"

Artigo Terceiro – da delimitação deste aditamento

Em tudo o mais fica ratificado para todos os efeitos de direito as demais cláusulas do Contrato nº 012/2018, firmado pelas partes na presente data.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 2020.

Defensoria Pública do Estado de
Santa Catarina
CNPJ: 16.867.676/0001-17
João Joffily Coutinho
Defensor Público-Geral
CPF: 091.114.247-96
(assinado digitalmente)

GIACOMELLI IMOVEIS LTDA
Procuradora
CNPJ: 81.547.614/0001-90
Antônio Giacomelli Neto
Sócio/Presidente
CPF: 145.036.209-59
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

Assinatura:

(assinado digitalmente)

Assinatura:

(assinado digitalmente)